



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.872

de 22 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Artigo 3º do Decreto 12.283/2021”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo 10.331/2021,

DECRETA:

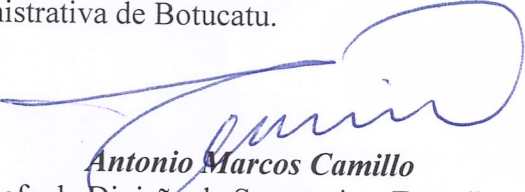
Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 3º, do Decreto 12.283, de 7 de maio de 2021, por mais cinco anos, para o uso da Sala Pós Incubação 04, localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu a título precário e oneroso à **PIVARI & CAVALCANTI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.776.151/0001-43.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de abril de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de abril de 2026, 171º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 10.331/2021
Decreto nº 13.872/2026

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede na Praça Pedro Torres, nº 100, inscrito no CNPJ:46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Luis Fernando Nicolosi Bravin**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.369/2021, doravante simplesmente denominado PERMITENTE e de outro lado a empresa PIVARI & CAVALCANTI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ: 20.776.151/0001-43, com sede na Rua Yolanda Romanini Pedroza, 2-29, Residencial Village Campo Novo, Bauru/SP, neste ato representado por **Eric Pivari Rosa**, inscrito no CPF nº 071.328.507-92, RG nº 1.311.122-ES - SSP/ES, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

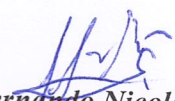
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo estabelecido na cláusula segunda do Termo de Permissão de Uso constante no Decreto nº 12.283/2021, fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos.

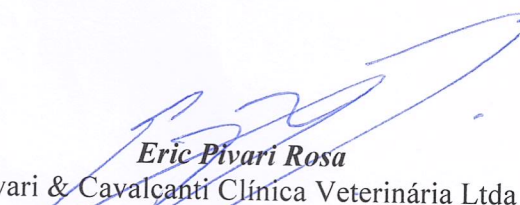
CLÁUSULA SEGUNDA: A PERMISSIONÁRIA a título de remuneração da permissão de uso pagará ao Município o valor em conformidade com o pactuado no termo de permissão de uso, datado de 24 de maio de 2021 e seus reajustes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso.

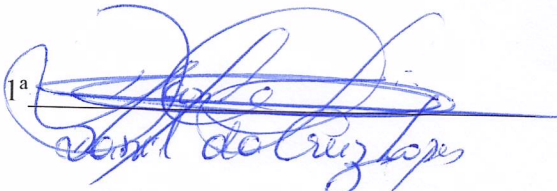
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

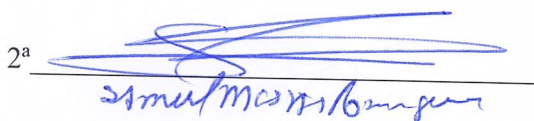
Botucatu, 22 de Abril de 2026


Luis Fernando Nicolosi Bravin
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico


Eric Pivari Rosa
Pivari & Cavalcanti Clínica Veterinária Ltda

Testemunhas:

1ª 
Vera Cruz

2ª 
Simone Maria